



12
162

- DECRETO LEGISLATIVO Nº. 160 - de 05 de outubro de 1 977 -

A Câmara Municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, decretou e eu, LÁZARO DE ALMEIDA, na qualidade de seu Presidente, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, faço baixar o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:-

Art. 1º - Fica concedido o título de "Cidadão Jundiense" ao Gen. JÚLIO CANROBERT LOPES DA COSTA.

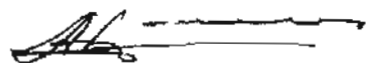
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiá, em cinco de outubro de mil novecentos e setenta e sete. (05/10/1 977)


(Lázaro de Almeida)
Presidente.

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiá, em cinco de outubro de mil novecentos e setenta e sete. (05/10/1 977)


(Archippo Fronzaglia Júnior)
Diretor Legislativo - Substituto.

*